

PORTARIA JUCERJA Nº 875/2009 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Outorga poderes para
decisão singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a **CARLOS MAGNO CAETANO** - Contador - Matrícula 816193-7 e **RENATA MARINHO DA COSTA** - Superintendente de Registro do Comércio - Matrícula - 361-6, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**